



Ata da Segunda Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Itaberaba. Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e nove, reuniu-se a Câmara de Vereadores sob a Presidência do Vereador Gerson Almeida de Jesus, secretariado pelos Vereadores Alinaldo de Santana Bastos e Ricardo de Jesus Pimentel de Sá, primeiro e segundo secretários respectivamente. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a Sessão, solicitando ao primeiro secretário a chamada parlamentar, estando presentes todos os Vereadores. **ORDEM DO DIA:** Parecer n.º 06/2009 da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização às Contas da Prefeitura Municipal de Itaberaba – Exercício 2007 – Gestão: Washington Luiz Deusdedith Neves: Em única discussão: **o vereador Benedito Ballio** esclareceu que as Contas do ex-gestor, como está registrado na página do TCM e no Relatório do Tribunal de Contas dos Municípios, é reincidente nas irregularidades no uso do dinheiro público. Pois todas as suas Contas de 2004, 2005 e 2006 foram rejeitadas diante do Parecer desfavorável do Tribunal de Contas dos Municípios; **o vereador Zenildo Aragão** saudou a todos informando que esperou por muito tempo este momento para que ajudasse a ter justiça nas Contas Públicas do nosso Município; **o vereador José Antonio** disse que o que lhe trazia à Tribuna é o dever de invocar a atenção de todos os pares para refletirem sobre a legalidade dos atos que estão sendo expostos em deliberação; fez uma leitura do procedimento legal que deve adotar quando de uma sessão tão importante, objetivando justamente, julgar as Contas do Executivo; justificou a sua leitura na existência de um mandado de segurança número 1584972-10/2007, contra atos desta Casa, que apreciando suas Contas relativas ao ano de 2005, atropelou o procedimento, sem conferir ao ex gestor o direito constitucional a ampla defesa e o contraditório, pois o procedimento que deve ser obedecido, não foi observado; falou que o senhor Washington Neves se prevaleceu dessa ilegalidade, impetrou um mandado de segurança em Itaberaba, mas não logrou êxito em Itaberaba; o mesmo recorreu através de recurso de apelação de número 26.300-0/2008, e no Tribunal de Justiça da Bahia conseguiu reverter o quadro; falou que esta Casa tal qual está ocorrendo hoje cerceou o ex gestor de defender-se, e disse estarem prestes a novamente se virem compelidos ao Poder Judiciário; novamente marcar sessão ordinária ou extraordinária para reapreciar o que estão se propondo a apreciar hoje; disse que se continuarem na sequência de inobservar os preceitos legais constitucionais, estarão trabalhando em vão; informou que na sessão de julgamento deverá o ex gestor ou seu representante legal habilitado, ter o direito de uso de palavra por duas horas concedendo-se a seguir a palavra aos Vereadores por quinze minutos, a cada um, discutirem sobre a acusação e defesa após ouvirem, se houverem as testemunhas do acusado, bem como serem produzidas todas as provas requeridas pelo mesmo; disse ser importante que o Poder Legislativo informe ao Ministério Público Estadual da Comarca todos os atos do processo de julgamento requerendo a sua presença para acompanhamento do processo e na Sessão que irá julgar as Contas, tanto do prefeito, quanto da Mesa Diretora, porque o Ministério Público é o fiscal das Leis; falou que após a oitiva do acusado, suas testemunhas e a sua produção de provas, depois de ouvido os Vereadores que quiserem se manifestar sobre o julgamento, o Presidente da Câmara passará a votação que será nominal e secreta; continuou esclarecendo que preparar-se-á uma urna em um lugar reservado, confeccionar-se-á as cédulas de votações que terão as expressões Aprovo as Contas ou Reprovo as Contas; disse que estas cédulas deverão ser rubricadas pelos membros da Mesa Diretora da Casa, Presidente e 1.º Secretário e ficarão na Mesa Diretora que



procederá a chamada nominal de todos os Vereadores que se dirigirão à Mesa, apanharão as cédulas de votação, se dirigirão a sala, votarão e colocarão o voto na urna que permanecerá o tempo todo sobre a mesa onde se sentam os diretores da Casa; falou que concluída a votação, o Presidente da Câmara convidará o Promotor de Justiça, se estiver presente, dois Vereadores, um de cada bancada para apreciarem a apuração; feita a apuração o Presidente declarará o resultado a aprovação ou rejeição das Contas, mandará expedir o Decreto que será assinado pela Mesa e incluído na ata da Sessão que deverá ser assinada pelos Vereadores todos presentes; disse que no dia seguinte, o Presidente da Câmara Municipal mandará publicar o Decreto legislativo no jornal local, no mural da Câmara, no mural da Prefeitura e na agência dos Correios local, solicitando ao chefe dos Correios e do prefeito certidão de publicação do Decreto Legislativo, que aprovou ou rejeitou as Contas do ex gestor; **o vereador Ricardo Pimentel** perguntou ao vereador José Antonio como ficaria a situação, já que não tem como localizar o ex gestor Washington Neves; **o vereador Benedito Ballio** disse que o vereador José Antonio levantou uma questão que é de fundo do Tribunal de Júri; **o senhor Presidente** disse que o Tribunal de Contas opinou pela rejeição das Contas do ex prefeito cabendo a Casa Legislativa rejeitar ou não; **o vereador José Antonio** explicou ao vereador Benedito que a Constituição é a Lei Magna de uma nação, ou seja, não existe Estado sem Constituição; o vereador Ildemar Brandão Braz explicou ao vereador José Antonio que irão deixar que o ex gestor busque a sua defesa no Tribunal, e fazer o seu papel de legislador que é a votação sobre o parecer das Contas; **o vereador Benedito Ballio** disse que não teve acesso aos questionamentos do ex gestor e gostaria de saber como foi o julgamento do ano de 2005; **o vereador José Antonio** disse que votará contra o procedimento tomado, porque é inconstitucional; **o vereador Benedito Ballio** falou que gostaria de saber dos vereadores Alinaldo e Ricardo Pimentel como ocorreu a votação de 2005 que foi questionado pelo ex gestor Washington Neves; **o vereador Alinaldo Bastos** disse não ter lembrança, mas acha que as deliberações dessas Contas não chegaram até o Plenário, ela foi obstruída a todas exceções até que seu prazo regimental para que passasse por votação; falou que na verdade não houve deliberação e prevaleceu-se o parecer do Tribunal de Contas; **o vereador Benedito Ballio** disse que o que lhe parece é que, como as Contas não foram julgadas, ele não teve como recorrer; **o vereador Ildemar Brandão Braz** pediu que deixasse a forma para os Tribunais Superiores e fizessem o papel na Casa de votarem nas Contas; **o senhor Presidente** solicitou aos vereadores João Barbosa e Evanilton Oliveira para fazerem a verificação das cédulas e colocou em votação o Parecer n.º 006/09: **vereador Benedito Ballio:** a favor do Parecer; **vereador Ildemar Brandão Braz:** a favor do Parecer; **vereador Ricardo Pimentel:** a favor do Parecer; **o vereador Alinaldo Bastos:** a favor do Parecer; **vereador João Barbosa:** a favor do Parecer; **vereador Zenildo Aragão:** a favor do Parecer; **vereador José Antonio Sampaio:** contra o Parecer pelas razões expostas; **vereador Evanilton Oliveira:** a favor do Parecer; **vereadora Maria Milza Oliveira:** a favor do Parecer; **vereador Gerson Almeida** contra o Parecer em razões expostas pelo vereador José Antonio e por ter participado do governo Washington Neves como Secretário de Ação Social, Chefe de Gabinete, pois, um homem que não tem gratidão, não tem caráter. **O senhor Presidente** solicitou ao 2.º Secretário

[Handwritten signatures and scribbles]



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA

Rua Ramiro Pimentel n.º 121 - 2.º Andar - Centro - Itaberaba - Bahia - CEP 46.880-000
e-mail: assessoriacmi@hotmail.com - homepage: www.cmi.ba.gov.br

LISTA DE PRESENÇAS

DATA: 18 / 06 /2009

- ☐ SESSÃO ORDINÁRIA DE DEBATES
- ☐ SESSÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA
- ☒ SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

GERSON ALMEIDA DE JESUS _____

ILDEMAR BRANDÃO BRAZ _____

ALINALDO DE SANTANA BASTOS _____

RICARDO DE JESUS PIMENTEL DE SÁ _____

BENEDITO BALLIO PRADO _____

EVANILTON OLIVEIRA DE SOUZA _____

JOÃO BARBOSA DE ALMEIDA _____

JOSE ANTONIO SAMPAIO GOMES _____

MARIA MILZA OLIVEIRA LIMA _____

ZENILDO NASCIMENTO ARAGÃO _____